



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime
Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº.
956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de
provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
ALAN JONES TONHRE MINEIRO	04 Hrs/Sem	20/12/2024
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	20 Hrs/Sem	20/12/2024
DAILI TEREZINHA LUCAS	20 Hrs/Sem	20/12/2024
FABIANA BONETT	20 Hrs/Sem	20/12/2024
FRANCELISE VIEIRA DO AMARAL	20 Hrs/Sem	20/12/2024
GRAZIELA DE FREITAS	20 Hrs/Sem	20/12/2024
ISALDINA SANHPRAG GONÇALVES	20 Hrs/Sem	20/12/2024
IVONE LEAL NASCIMENTO	20 Hrs/Sem	20/12/2024
IVONIR DAS GRAÇAS MARCELITES	20 Hrs/Sem	20/12/2024
JANICE CORREA SIQUEIRA	04 Hrs/Sem	20/12/2024
JILSON LITWIN PATERK	20 Hrs/Sem	20/12/2024
LAÉRCIO LUIZ RABEL	20 Hrs/Sem	20/12/2024
LEIDY MIORANZA	02 Hrs/Sem	20/12/2024
LUANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	20 Hrs/Sem	20/12/2024
LUCEMARA PICKLER DE LIMA	10 Hrs/Sem	20/12/2024
MARIA IVONETE DA FONSECA	20 Hrs/Sem	20/12/2024



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

MARIANNE FUNEZ DE MEDEIROS	20 Hrs/Sem	20/12/2024
MARISA BERNARDI	04 Hrs/Sem	20/12/2024
MIRIAM THOMÉ PEREIRA PAVLAK	20 Hrs/Sem	20/12/2024
NOEDI APARECIDA FEROLDI	18 Hrs/Sem	20/12/2024
NOEMIA MARIA MULLER	20 Hrs/Sem	20/12/2024
PATRICIA BRAGA KLOSSOSKI	20 Hrs/Sem	20/12/2024
ROBERTA LANGHINOTTI	12 Hrs/Sem	20/12/2024
SANDRA HLATKI DOS SANTOS DE SOUZA	20 Hrs/Sem	20/12/2024
SILMARA HLATKI DOS SANTOS	18 Hrs/Sem	20/12/2024
SUZÉLIA YNHGRE MINEIRO BERNARDI	04 Hrs/Sem	20/12/2024
THANIA MARA GALVÃO	18 Hrs/Sem	20/12/2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de fevereiro de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal